



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.062.586/0001.68, com sede na a Av. Erico Gonçalves Preza Filho, bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT, CEP: 78060-755, telefone: (65) 3023-2100, e-mail: licitacao.mt@qualitymedical.com.br, neste ato representado por Sr. **MARCOS ROBERTO SILVESTRE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0589722-0, inscrito no CPF sob o nº 474.304.941-53.

MARCOS
ROBERTO
O
SILVESTRE
E:474304
94153

Anexo de forma digital
por MARCOS ROBERTO
SILVESTRE/040494153
DNE: 0404, 0404-Brasil,
com-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
com-RFB e-CPF A1, com-AC
SERASA RFB,
com-040404153/0404153,
com-PRESENCIAL,
com-MARCOS ROBERTO
SILVESTRE/040494153
Data: 2024.06.23
142049-0404

DOS CREDENCIANTES: contrato este, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/37802**, que será regido pelo **artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666** de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2022/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 132/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2024 e término em 12/09/2025, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Coma a prorrogação renova-se os valores de referência para cada procedimento que são previstos na tabela -SIGTAP -, conforme demonstração da tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS)
223	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL	R\$ 254,00
240	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL	R\$ 959,40
242	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL	R\$ 1.033,00
267	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA	R\$ 150,00
268	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA	R\$ 125,00
269	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA	R\$ 102,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000/ 2.500.1002;
- **Natureza de Despesa:** 33.90.32 / 33.90.39;

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

MARCOS
ROBERTO
SILVESTR
E:474304
94153

Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO
SILVESTR E:47430494153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da
Recetta Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=03208618000130,
ou=PRESENCIAL,
cn=MARCOS ROBERTO
SILVESTR E:47430494153
Dados: 2024.06.25
14:21:15 -04'00'



4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 132/2023//SES/MT.

4.2 E por estarem, assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

**MARCOS ROBERTO
SILVESTRE:474304
94153**

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO SILVESTRE:47430494153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL,
cn=MARCOS ROBERTO
SILVESTRE:47430494153
Dados: 2024.06.25 14:22:14 -04'00'

MARCOS ROBERTO SILVESTRE
Quality Comercial De Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Testemunhas:

